



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E A EMPRESA VIRTUAL
INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **Quinto** Termo Aditivo ao **Contrato nº 47/2020**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Assistência técnica, com fornecimento de peças, abrangendo manutenção preventiva programada, corretiva e suporte técnico em sala-cofre e container, referente ao PROAD nº **6204/2020** e no Pregão Eletrônico nº 030/2020, com fundamento no art. § 4º, do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Primeira e Décima Sétima do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.144.338/0001-29, estabelecida na Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 693, sala 501, 3º andar, Bucarein, Joinville, SC, CEP 89202-450, e-mail regiane@virtualti.net.br, telefone(s): (047) 3422-5858, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **LEANDRO LUIZ NALIN GUARIDO**, CPF nº 311.085.338.84 e RG nº 29.658.717-5

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item 17.1.5 da **Cláusula Décima Sétima** (Da Vigência), com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA”

(...)

*17.1.5 - Fica prorrogado **excepcionalmente** o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **29.12.2025**, para finalizar-se em **29.12.2026**, ou até o início efetivo dos serviços da futura contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do parágrafo quarto do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, *(data conforme última assinatura digital)*.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE**

**LEANDRO LUIZ NALIN GUARIDO
VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.
CONTRATADA**